



**Decreto Nº 79 - de 13 de Julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 321.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 661, 30 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 321.000,00 ( trezentos e vinte e um mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			
Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura			
2.02.00.04.181.0001.2.0013-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	- - - - - R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$		5.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria			
2.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$		20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		20.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$		20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.15.451.0010.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$		76.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		76.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$		76.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura			
2.06.00.12.306.0004.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$		100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		100.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$		100.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB			
2.07.00.08.122.0009.2.0056-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$		10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		10.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$		10.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0066-100 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$		10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$		10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$		10.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.10.04.10.303.0006.2.0084-159 - 3.3.90.30.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	- - - - - R\$		100.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$		100.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$		100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$		321.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>		<b>321.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria			
2.04.00.99.999.0999.9.0005-100 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - - - - R\$		105.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		105.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$		105.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0007.2.0065-100 - 3.3.50.43.00 TERMO DE PARCERIA ENTIDADES INSCRITAS NO C.M.A.S.	- - - - - R\$		116.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$		116.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$		116.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.01.10.301.0006.2.0077-159 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO NASF	- - - - - R\$		100.000,00

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
13 107 1 21  
loane  
Coordenador(a) de Gabinete



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	100.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	321.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>321.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 13 de Julho de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Diário do  
Ato Oficial em  
13 / 07 / 21  
loanc  
Coordenadora do Gabinete